



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

Nº _____

Goiânia,

PORTARIA Nº 152

O Desembargador LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos da Resolução nº 9.972, de 26 de novembro do ano findo, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e, Decreto nº 77.511, de 29 de abril do ano em curso, aos Exm^{as}. Srs. Drs. ULDERICO GERALDO RODRIGUES e DARCI MARTINS COELHO, respectivamente, Juiz Membro e Corregedor Substituto da Justiça Eleitoral, e Procurador Regional Eleitoral, meia (1/2) diária a cada um, na importância de CR\$ 319,00 (trezentos e dezenove cruzeiros), correspondente ao dia 2 de agosto próximo, data em que estarão ausentes desta Capital, na Zona Eleitoral de JARAGUÁ, a serviço da Corregedoria.

CUMpra-se, ANOTE-se e PUBLIQUE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 30 DIAS DO MES DE JULHO DE 1.976.

(DESOR. LEÔNICIO PINHEIRO DE LEMOS),

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.